



Comprovante de Publicação

Nº: 20896

Identificação:

2280/2014

Data/Hora Veiculação: 25/06/2014 18:01

Data Publicação

: **26/06/2014**

Ato: **DECRETO Nº 27.420/2014**

Assunto: **INCORPORAÇÃO DE TERRENO URBANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: Fica incorporada ao Patrimônio Público Municipal, uma área de terreno urbano, com 3.612,28m2 (três mil, seiscentos e doze metros e vinte e oito decímetros quadrados), destinada ao alargamento da Rua Pedro Alcântara Meira, da Planta da Subdivisão de Olímpio Moreira Paes e outros, deste Município, em razão da Lei Federal nº 6766/1979, havida em divisão amigável, conforme reporta a matrícula 39.289 de 27 de outubro de 2010, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, como transferência em razão da Lei 6.766, de 19/12/79, na aprovação do projeto de subdivisão em 27/10/2010, com as características e confrontações constantes do Memorial Descritivo devidamente arquivado no referido Cartório.

Completo

DECRETO Nº 27.420/2014 Súmula: ?Fica incorporada ao Patrimônio Público Municipal, a área de terreno urbano com: 3.612,28m2?. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito do Município de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público, em razão da Lei Federal nº 6766/1979 e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 3929/2012; DECRETA Art. 1º. Fica incorporada ao Patrimônio Público Municipal, uma área de terreno urbano, com 3.612,28m2 (três mil, seiscentos e doze metros e vinte e oito decímetros quadrados), destinada ao alargamento da Rua Pedro Alcântara Meira, da Planta da Subdivisão de Olímpio Moreira Paes e outros, deste Município, em razão da Lei Federal nº 6766/1979, havida em divisão amigável, conforme reporta a matrícula 39.289 de 27 de outubro de 2010, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, como transferência em razão da Lei 6.766, de 19/12/79, na aprovação do projeto de subdivisão em 27/10/2010, com as características e confrontações constantes do Memorial Descritivo devidamente arquivado no referido Cartório. Parágrafo Único - Para efeito de inscrição patrimonial contábil, inscrever-se-á o valor de R\$ 233,64 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) o metro quadrado, totalizando R\$ 843.973,10 (oitocentos e quarenta e três, novecentos e setenta e três reais e dez centavos). Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 18 de junho de 2014. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 3929/12 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.06.25 15:25:43 -0300